



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 02 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 417



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 058/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 058/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

*“Indica responsáveis pela movimentação das contas do
do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica como responsável pela movimentação bancária da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.924.528/0001-69, da Prefeitura Municipal de São Félix, CNPJ Nº 13.828.389/0001-00.

*Art. 2º - Os representantes que assinarão as contas correntes são: **ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO** CPF Nº 613.098.775-72, Prefeito Municipal e **RENATO ATO BATISTA**, CPF Nº 033.531.175-04, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix/BA.*

Art. 3º - Os responsáveis pelas movimentações terão os seguintes poderes:

- a) – Emitir Cheques;*
- b) Abrir contas de Depósito;*
- c) Autorizar Contas;*
- d) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;*
- e) Requisitar Talonários de cheques;*
- f) Endossar Cheque;*
- g) Sustar/Contra Ordenar Cheque;*
- h) Cancelar Cheques;*
- i) Baixar Cheques;*
- j) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;*
- k) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;*
- l) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;*
- m) Efetuar Transferências por Eletrônico;*
- n) Efetuar Movimentação Financeira;*

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



- o) Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;*
- p) Encerrar Contas de Depósito;*
- q) Consultar Contas/Aplicação Programas Repasse Recursos;*
- r) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;*
- s) Solicitar Saldos/Extratos;*
- t) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;*
- u) Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;*
- v) Emitir Comprovantes;*
- w) Efetuar Transferência para mesma Titularidade.*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix, Em 01 de outubro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário de Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br